À Coordenação do Comitê Técnico da RBB

Ref.: Indicação de representante(s) no Comitê Técnico estabelecido pelo Regulamento da RBB aprovado no âmbito do Acordo de Cooperação nº D-121.2.0014.22 (Rede *Blockchain* Brasil).

Prezados.

O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, através dos seus representantes no Comitê Executivo da RBB abaixo assinados, de acordo com suas atribuições estabelecidas pelo item 4.2.2.2 do Regulamento da RBB, vem por meio desta designar as pessoas abaixo listadas como seu(s)/sua(s) representante(s) no Comitê Técnico da RBB, definido pelo item 4.3 do mesmo Regulamento da RBB.

Fica estabelecido que a lista é em ordem de titularidade, sendo o/a primeiro(a) o/a titular, seguido(a) do(a) primeiro(a) suplente, do(a) segundo(a) suplente e, assim, sucessivamente.

- (1) Marcel Brunetto, 898.215560-00, Analista
- (2) Leonardo Camilo Oliveira Aquino, 806.490.765-91, Analista

Atenciosamente,

Marco Túlio da Silva Lima

Guilherme Funchal da Silva

٠..

• • •